



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 02/2012

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em observância ao disposto nos art. 79 do Regimento Geral, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados, que receberá inscrições para PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA VAGA INICIAL, para o ano letivo de 2012, **nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2012**, conforme quadro de vagas divulgado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ao portador de diploma de curso superior é facultada a matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido e sejam atendidas as normas deste Edital.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer à vaga como portador de diploma de curso superior deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, nos os dias **16 e 17 de fevereiro de 2012**, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:

I – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h.

Divisão Acadêmica do Campus

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR
CEP. 86.300-000.

Fone: (43) 3904-1901.

II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 13:30h às 17h

Divisão Acadêmica do Campus

Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000

Fone: (43) 3525-5384.

III – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 13:30h às 17h

Divisão Acadêmica do Campus

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000.

Fone: (43) 3542-8013.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento como portador de diploma de curso superior deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso.
- d) Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.
- e) Fotocópia do documento de autorização ou de reconhecimento do curso da instituição de origem, dispensada quando apresentado o diploma registrado.

2.1.3 Os pedidos fora do prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do requerimento.

2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento como portador de diploma de curso superior.

2.3 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.

2.4 Após esgotado o prazo estipulado, os pedidos deferidos serão encaminhados pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação dos interessados, se o número de candidatos exceder o número de vagas, a Comissão Executiva do Colegiado de Curso deverá proceder à classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

média aritmética com quatro (04) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.

3.2 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a) oriundo da UENP;
- b) oriundo de instituições públicas do país;
- c) oriundo de instituições privadas do país;
- d) com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado no dia **29 de fevereiro de 2012**, pela Direção de Campus, contendo a classificação dos interessados, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido nos **dias 01 e 02 de março de 2012**.

5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- h) comprovante do recolhimento de preço público, conforme Resolução nº10/2011 – CAD/UENP.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.3. Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral, a matrícula será recusada quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

5.4 Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.

5.5 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2012.

Original assinado

Prof^a Ana Rita Levandovski
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Curso	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Noturno	02
Ciências Contábeis	Noturno	03
Ciências Econômicas	Noturno	03
Geografia	Noturno	03
Letras: Português – Inglês	Noturno	03
Matemática	Noturno	03
Pedagogia	Noturno	02

CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

Curso	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Integral	02
Enfermagem	Integral	02



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS DE JACAREZINHO

Curso	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Noturno	01
Filosofia	Noturno	04
História	Noturno	02
Letras com habilitação em Português-Espanhol	Noturno	03
Letras com habilitação em Português-Inglês	Noturno	02
Letras com habilitação em Português-Literatura	Noturno	04
Pedagogia	Vespertino	04
	Noturno	03